



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata**

OF. SUPRAM ZM/Nº 2592/2019

Ubá, 03 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

**Assunto:** Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

**Empreendimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

**CNPJ:** 18.137.927/0001-33

**PA/Nº:** 29749/2014/002/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo Nº. 29749/2014/002/2019 do empreendimento Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Campo , CNPJ: 18.137.927/0001-33, com base nos termos do Parecer Único nº 0306230/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/05/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

**Sílvia Cristiane Lacerda Barra**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata  
SUPRAM – ZM

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
PRAÇA 28 DE SETEMBRO - N°317  
BAIRRO CENTRO  
VISCONDE DO RIO BRANCO/MG  
36.520-000